

Saúde - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

- Aviso (extrato) nº **2109/2021**, publicado no DR II Série, nº **22**, de **2 de fevereiro**

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a doutorado/a no âmbito do projeto europeu Beyond 1 Million Genomes (B1MG), financiado pela Comissão Europeia (ID: 951724)

1. Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 23 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto europeu Beyond 1 Million Genomes (B1MG), financiado pela Comissão Europeia (ID: 951724).

Esta Ação de Coordenação e Suporte irá desenvolver atividades para apoio à implementação da iniciativa Europeia 1+ Million Genomes (<https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/european-1-million-genomes-initiative>). O doutorado contratado irá integrar a equipa do Workpackage 5, “Delivering Personalised Medicine Cross-borders: Implementation in Healthcare Systems and Societal Impact”, participando ativamente nas atividades previstas na candidatura, nomeadamente:

- 1) Desenvolvimento de um “Maturity Level Model” (MLM) para aferir o alinhamento europeu atual quanto à capacidade instalada para a implementação da Medicina Personalizada (MP) nos Sistemas de Saúde europeus;
- 2) Planeamento e aplicação de métodos qualitativos de consenso, nomeadamente painel Delphi, com peritos internacionais;
- 3) Análise estatística e comunicação de resultados, com a elaboração de relatório técnico;
- 4) Apoio e suporte à organização (técnica e logística) de “Country Visits” em instituições europeias selecionadas;
- 5) Apoio e suporte (técnico e logístico) na organização de Workshop internacional;
- 6) Apoio na elaboração de um Roadmap para a implementação da MP nos Sistemas de Saúde, a nível europeu, com base na experiência adquirida;
- 7) Assessoria à coordenação do WP5 e equipa, na gestão das atividades do projeto, incluindo gestão documental, organização de reuniões e preparação de apresentações nacionais e internacionais.

2. Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC);
- b) Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da

Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

4. Local de trabalho: instalações da Sede do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), IP, sitas na Avenida Padre Cruz, 1640-016 Lisboa.

5. Remuneração-base e regalias sociais: A remuneração é a prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 15º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com o montante pecuniário de 2.128,34 euros.

6. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até a data do termo do prazo para a candidatura.

7. Requisitos de admissão ao concurso: São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos nos pontos seguintes.

7.1. Requisitos específicos: Doutoramento na área das Ciências Sociais e Humanas, Ciências Sociais e Políticas, Economia, Gestão, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Psicologia ou em áreas afins.

7.2. Requisitos preferenciais:

São fatores preferenciais:

a) Doutoramento com dissertação nas áreas: Administração Pública -especialização em Saúde; Políticas Públicas - especialização em Saúde; Saúde Pública; Saúde Global; Gestão – especialização na área da Saúde; Economia da Saúde; Economia Política; Genómica; Medicina Personalizada; outras áreas/temas considerados relevantes pelo júri do concurso.

b) Experiência profissional comprovada e relevante, na área de investigação, designadamente em Saúde Pública, Políticas Públicas, Sistemas de Saúde, Economia da Saúde, Ciências da Saúde;

c) Experiência em investigação qualitativa em Saúde, nomeadamente experiência prévia na abordagem qualitativa em métodos de consenso, designadamente técnica Delphi e outros métodos (construção de questionários, condução de entrevistas, análise e comunicação de resultados);

d) Experiência ou conhecimentos em Modelos de Maturidade (preferencialmente aplicados ao sistema de saúde ou serviços de saúde);

e) Competência comprovada na escrita e preparação de publicações científicas e relatórios técnicos;

f) Domínio fluente da língua inglesa, na forma oral e na forma escrita;

g) Domínio fluente da língua portuguesa, na forma oral e na forma escrita;

h) Experiência em gestão de projetos;

i) Participação em projetos de cooperação europeus e/ou internacionais;

j) Capacidade de trabalho individual e em equipa;

l) Boas competências de comunicação;

m) Autonomia e iniciativa.

8. Critérios de seleção e avaliação: Nos termos conjugados do artigo 5º do RJEC e do artigo 10º do ECIC a seleção dos doutorados realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, que incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da experiência profissional do candidato nos últimos cinco anos, na área científica de especialidade para a qual é aberto o concurso e na avaliação da adequação da experiência do candidato ao desenvolvimento do projeto em epígrafe através de avaliação curricular.

8.1. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9. A avaliação dos/as candidatos/as será expressa numa escala numérica de 0 a 20, tendo em conta os elementos indicados nos pontos 7 e 8, e consistirá na apreciação do *curriculum vitae* dos candidatos/as e da adequação dos/as mesmos/as aos requisitos preferenciais do lugar posto a concurso.

10. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, em concreto, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11. A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por uma entrevista aos candidatos, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos. A ser aplicável, a entrevista terá uma ponderação de 20% na classificação final.

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

14. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos(as) aprovados(as) com a respetiva classificação.

15. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo do INSA, IP, a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização da candidatura:

16.1. As candidaturas deverão ser apresentadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt na funcionalidade "Institucional - instrumentos de gestão - recrutamento - procedimentos concursais internacionais".

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

16.2. O requerimento é acompanhado dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 e 7, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma do doutoramento;
- b) Resumo da tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, redigido em português ou em inglês, onde constem as atividades científicas desenvolvidas e os períodos correspondentes, os trabalhos publicados, e a indicação da experiência profissional referida nos pontos 6 e 7;
- d) Duas cartas de referência;
- e) Outros documentos considerados relevantes.

17. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Direção de Gestão de Recursos Humanos no Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, na Avenida Padre Cruz, Lisboa, publicitadas no endereço eletrónico do INSA, www.insa.min-saude.pt, sendo os candidatos notificados por email com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo. Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

22. Nos termos do disposto no artigo 11º do RJEC, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt e da FCT,IP, www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

23. O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, e para as que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final.

24. O presente contrato de trabalho celebrado a termo resolutivo certo, por um período de 36 meses e máximo de 6 anos, caducará por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de lhe ser dada continuidade, sem prejuízo da comunicação da sua cessação ao trabalhador, nos termos do disposto no artigo 293º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INSA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a poderá ser privilegiado/a,

beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC e o artigo 19ª do ECIC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

- Astrid Moura Vicente, investigadora responsável pelo WP5 do projeto, INSA, IP

Vogais efetivos:

- Teresa Caldas de Almeida, médica, INSA, IP (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

- Mafalda Bourbon, investigadora, INSA, IP

Vogais suplentes:

- Maria Luis Cardoso, farmacêutica, INSA, IP

- Hugo Martiniano, investigador, INSA, IP

Lisboa, 2 de fevereiro de 2021

Paula Caires da Luz, *Diretora de Gestão de Recursos Humanos*